



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

---

Guaxupé, 25 de novembro de 2021

**De:** Prefeitura de Guaxupé/MG – Secretaria de Administração

**Para:** Obras Particulares Ricel

**Referência:** Pedido de esclarecimentos

**TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 285/2021**

**Objeto:** Seleção e contratação de empresa na área de engenharia elétrica para execução da Iluminação no Parque Municipal da Mogiana no Município de Guaxupé/MG

Em resposta aos questionamentos em relação ao edital da Tomada de Preços 012/2021, e conforme e-mail remetido a esta secretaria pela Sra. Denise Mariano, Diretora de Obras da Prefeitura de Guaxupé/MG, na data de 24 de novembro de 2021 e cujo texto transcrevemos a seguir, esclarecemos que:

*a) Normalmente iluminação pública fixado em poste é utilizado grau de proteção IP66. Qual o motivo de ser utilizado IP 67? Outro ponto, realizamos solicitação de cotação em mais de 10 fornecedores e todos homologados no INMETRO disse que não possui este grau e não é necessário para este tipo de obra.*

Resposta: A exigência do grau de proteção IP67 está coerente com as exigências de qualidade e vida útil das luminárias que serão instaladas. Recentemente tivemos problemas na iluminação dos trevos devido ao acúmulo de água dentro da luminária, desta forma optamos por um grau de proteção maior.

Quanto aos fornecedores homologados, para abertura do processo licitatório fizemos a cotação com empresas tanto fornecedoras quanto que executam o serviço, que serviram de balizamento para abertura do processo e forneceram o preço para as luminárias com proteção IP67. No site do inmetro é possível verificar todas as marcas que possuem a especificação exigida.

*b) Está contraditório o memorial descritivo x planilha orçamentária. No memorial descritivo, página 6, item K retrata que o grau de proteção deve ser IP66, já na descrição das luminárias e planilha orçamentária retrata IP 67?*

Resposta: Na página 4 do memorial descritivo até a página 6, no item 8.1 estão descritas as luminárias que serão utilizadas com a exigência de IP 67 de acordo com a planilha orçamentária. \*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

---

LUMINÁRIA LED TIPO PÚBLICA 60W, IP-67, FP>0,98, 65.000 horas com ajuste de ângulo, com tomada base relé 7 pinos. INMETRO PT 20/2017.

\* LUMINÁRIA LED TIPO PÚBLICA 150W, IP-67, FP>0,98, 65.000 horas com ajuste de ângulo, com tomada base relé 7 pinos. INMETRO PT 20/2017.

\* LUMINÁRIA LED TIPO PÚBLICA 180W, IP-67, FP>0,98, 65.000 horas com ajuste de ângulo, com tomada base relé 7 pinos. INMETRO PT 20/2017.

Na sequência, ainda na página 6, estão descritas as especificações mínimas da portaria INMETRO, porém deve ser consideradas as descrições completas de cada luminária.

*c) Nesta mesma linha, o relé fotocélula não necessita ser IP 67, conforme solicitado no edital e sim IP 66!*

Resposta: A exigência do grau de proteção IP67 está coerente com as exigências de qualidade e vida útil dos relés que serão instaladas. Recentemente tivemos problemas na iluminação dos trevos devido ao acúmulo de água dentro da luminária, desta forma optamos por um grau de proteção maior.

*d) Por ter solicitado no memorial descritivo luminária com base de rele foto eletrônico 7 pinos, faltou orçar na planilha orçamentária o relé fotoelétrico no quantitativo de luminárias (185 peças).*

Resposta: Os relés não serão individuais por luminária e sim por circuito e estão previstos no item 1.2 – Pannel QDL (quadro de iluminação) da planilha orçamentária. As luminárias dever possuir a base para relé 7 pinos para que futuramente a Prefeitura possa implantar o sistema de telegestão.

*e) No memorial descritivo e projeto elétrico não relata que terá controle na iluminação, assim pergunto: Qual a necessidade da base de rele foto eletrônico de 7 pinos e driver dimerizável? Podemos utilizar driver normal e base de 3 pinos, atendendo a necessidade e abaixando o custo para Prefeitura.*

Resposta: Conforme já descrito no item d), as luminárias dever possuir a base para relé 7 pinos para que futuramente a Prefeitura possa implantar o sistema de telegestão.

*f) Padrão de Entrada de Energia: Na planilha orçamentária item 1.1.4 Relata “Ligação Provisória de Luz e Força – Padrão Provisório 30kVA. Entende-se que este será para atender o canteiro de obras. No item 1.3 (iluminação) não localizei o padrão definitivo com descrição do valor e no*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

---

*memorial descritivo e projeto elétrico não relata as informações do padrão (Ex. Bifásico/ trifásico ? / Capacidade de Corrente ?)*

Resposta: as informações referentes ao padrão estão no quadro de cargas conforme projeto. O padrão será de responsabilidade da Prefeitura e caberá à empresa solicitar a ligação junto da concessionária.

g) Poste / Braço de Iluminação:

*\* No memorial descritivo demonstra o tipo de poste e formato de instalação. No projeto elétrico apresenta que será instalado braço curto ou médio nestes postes, porém tanto no memorial descritivo e projeto elétrico, não demonstra a dimensão e altura de furação no poste para instalação dos braços de iluminação !*

*\* Na planilha orçamentária não aparece os itens braço curto e médio com valores de cotação ?*

*\* Para instalação de braço de iluminação em poste de secção circular é necessário cinta e parafusos de fixação, também não localizado na planilha orçamentária !*

Resposta: a altura de furação no poste será definida posteriormente junto com a fiscalização, o que não altera o objeto. Os braços estão contemplados nos itens 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4 do edital.

h) \* Quadro de Distribuição QDFL1

*\* No projeto elétrico, há uma nota: `` Por motivos de segurança recomendamos que o quadro de distribuição (QDFL01) seja construído em algum abrigo fechado, porém ventilado, a fim de evitar atos de vandalismo e conseqüentemente acidentes elétricos``. Na planilha orçamentária no item 1.2 não há cotação de material de alvenaria e mão de obra exclusivo para esta atividade. Este ficará por conta da Prefeitura?*

*\* Quadro não será aterrado? Não sai nada no projeto elétrico e planilha orçamentária!*

Resposta: a parte de obra civil do quadro será responsabilidade da Prefeitura. O aterramento está previsto nos itens 1.3.27, 1.3.28 e 1.3.12.

**Secretaria de Administração  
Prefeitura de Guaxupé/MG**